



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

EDITAL Nº 01/2022 - ETAPA II

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022 - ETAPA II, publicado no Diário Oficial do Município no dia 27 de dezembro de 2022, ano XVI, nº 1941.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº. 1.357/2022, de 14 de setembro de 2022 TORNA PÚBLICO a 1ª RETIFICAÇÃO e ACRÉSCIMO do Edital da seleção interna por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho para as funções de diretor e vice-diretor, conforme especificações a seguir:

No item 3.2, **onde se lê:**

3.2 A inscrição far-se-á por chapa para os cargos de Diretor e Vice - Diretores, cabendo à chapa entregar o pedido de inscrição no dia 17 de janeiro de 2023, após a apresentação do Plano de Trabalho à banca examinadora e aprovação do trabalho.

LEIA-SE:

3.2 A inscrição far-se-á por chapa para os cargos de Diretores e Vice - Diretores, onde houver possibilidade de concorrer por chapa, cabendo-á entregar o pedido de inscrição das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 do dia 18 de janeiro de 2023 à Comissão responsável, instalada no Polo Educacional Dona Carmen.

No item 3.3, **onde se lê:**

3.3 O registro da candidatura será divulgado no dia 18 de janeiro de 2023 pela Comissão Eleitoral da SEMEC instituída pela Portaria nº 010/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 19 de dezembro de 2022.

LEIA-SE:

3.3 O registro da candidatura será divulgado no dia 19 de janeiro de 2023 pela Comissão Eleitoral da SEMEC instituída pela Portaria nº 010/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 19 de dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

No item 4.1, **onde se lê:**

4.1 Conforme cronograma completo disposto no Anexo IV deste Edital, entre os dias 18 e 19 de janeiro de 2023, qualquer pessoa, poderá, de forma justificada apresentar impugnação às chapas concorrentes.

LEIA-SE:

4.1 Conforme cronograma completo disposto no Anexo IV deste Edital, entre os dias 20 a 22 de janeiro de 2023, qualquer pessoa, poderá, de forma justificada apresentar impugnação às chapas concorrentes à Comissão Eleitoral da SEMEC.

ACRESCENTA-SE ao item 3 do referido Edital a seguinte disposição:

3.4 No dia 18 de janeiro de 2023, os candidatos deverão comparecer ao Polo Educacional Dona Cármen às 8h00 para o recebimento de Declaração de Conclusão do Processo Seletivo de Diretor e Vice-Diretor informando que estão aptos à concorrerem às eleições.

ACRESCENTA-SE ao item 7 do referido Edital as seguintes disposições:

7.2 No dia da eleição será disponibilizada no Polo Educacional Dona Carmen, urna de votação específica para receber os votos dos servidores públicos lotados nas escolas da zona rural que haverá eleição e que, em razão de algum impedimento, estão impossibilitados de comparecerem às referidas unidades de ensino para registrar seu voto.

7.3 Na Comunidade Quilombola de Barra do Parateca será instalada apenas uma urna de votação na Escola Municipal Patrício Vieira Lima, devendo a comunidade escolar (professores, servidores de apoio, alunos e pais) das duas instituições de ensino votarem na referida escola.

7.4 Os candidatos que estão concorrendo à uma vaga de Diretor ou Vice-Diretor em instituição de ensino diversa de sua lotação, votará na escola onde concorre às eleições.

ACRESCENTA-SE o item 15 ao referido Edital com as seguintes disposições:

15 DA CAMPANHA ELEITORAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

15.1 A realização da campanha eleitoral com a comunidade escolar ficará a critério de cada candidato, sendo permitido o uso de qualquer estratégia e material para alcançar votos favoráveis à eleição, desde que não esbarre em má fé e a prática de infrações penais, atento sempre aos requisitos legais e constitucionais, respeitando os direitos e garantias fundamentais.

15.2 É vedada propaganda por meio de disparo em massa de mensagens instantâneas sem anuência do destinatário.

ACRESCENTA-SE o item 16 ao referido Edital com a seguinte disposição:

16 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

As demais disposições e pautas do Edital anteriormente divulgado permanecem inalteradas.

Carinhanha, 16 de janeiro de 2023.

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal